MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
**PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ELEITORAL RELATOR**
**EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL**

**Prestação de Contas Eleitorais nº 0602143-11.2026.6.21.0000**
**Interessado: SIDINEI CARDOSO PEREIRA**
**Relator: DES. ELEITORAL FRANCISCO THOMAZ TELLES**

**Meritíssimo Relator.**

Trata-se de prestação de contas do candidato acima identificado, apresentada na forma das Leis nº. 9.504/1997 e n.º 9.096/95 e da Resolução TSE nº 23.607/2019, abrangendo a movimentação financeira de recursos utilizados na campanha relativa às eleições de 2026.

A área técnica desse egrégio Tribunal, em parecer conclusivo, recomendou a **aprovação das contas**. (ID 46525899)

Diante da regularidade formal atestada no bojo do referido exame técnico e sem outra espécie de irregularidade identificada, não se evidencia vício de natureza formal ou substancial que afete a confiabilidade e transparência das contas.

Ante o exposto, o **Ministério Público Eleitoral**, por seu agente signatário, manifesta-se pela **aprovação das contas**, nos termos do inciso I, do art. 74



Documento assinado via Token digitalmente por CLAUDIO DUTRA FONTELLA, em 17/11/2026 18:39. Para verificar a assinatura acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 39292bce.9458363c.bd85f7ff.9754fe14

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
**PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL**

da Resolução TSE 23.607/2019.

Porto Alegre, 17 de novembro de 2026.

**CLAUDIO DUTRA FONTELLA**
Procurador Regional Eleitoral

EMRT



Documento assinado via Token digitalmente por CLAUDIO DUTRA FONTELLA, em 17/11/2026 18:39. Para verificar a assinatura acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave 39292bce.9458363c.bd85f7ff.9754fe14